



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.204, DE 23 DE ABRIL DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.244.743,76 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.244.743,76 (dezesete milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
04.10.15.452.3011.8852	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	
33906200.06	Aquisição de Produtos para Revenda	17.244.743,76
		<b>17.244.743,76</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
04.10.15.452.3011.8852	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	
45906200.06	Aquisição de Produtos para Revenda	17.244.743,76
		<b>17.244.743,76</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de abril de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 23 de abril de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).